



Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 6.751 de 15/09/2017
Rua Pernambuco, 1900 - Centro - Cascavel/PR
Fone: (45) 3392-6414



RESOLUÇÃO nº 078, de 14 de setembro de 2017.

APROVA via SUAS WEB o Demonstrativo Sintético anual de Execução Físico-Financeiro do SUAS exercício 2016 referente aos Serviços/Programas/Projetos e ao IGD SUAS apresentado pela SEASO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, após discussão da plenária em Reunião Ordinária realizada em 14 de setembro de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 12.435/2012, SUAS – Sistema Único de Assistência Social que altera Lei Federal n.º 8.742/93.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2007.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15/10/2004, publicado no D.O.U. em 28/10/2004.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 que “Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais”.

CONSIDERANDO o prazo para preenchimento e finalização dos Demonstrativos 2016 via SUASWEB referente aos Serviços/Programas/Projetos e ao IGD SUAS que para os Gestores é até 02/10/2017, para preenchimento e finalização e para os Conselhos de Assistência Social - CMAS é até 02/11/2017 para preenchimento e finalização do parecer.

CONSIDERANDO o Ofício SEASO nº 1189 de 04 de setembro de 2017 que encaminha para apreciação e deliberação do CMAS, o Demonstrativo Sintético

anual de Execução Físico-Financeiro do SUAS exercício 2016 referente aos Serviços/Programas e a Gestão do IGD/SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR via Suas Web o Demonstrativo Sintético anual de Execução Físico-Financeiro do SUAS exercício 2016 referente aos Serviços/Programas e a Gestão do IGD/SUAS, apresentado pela SEASO. Conforme anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 29 de setembro de 2017.

MARIA TEREZA CHAVES

Presidente do CMAS

Gestão 2015/2017